



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

REQUERIMENTO Nº 02/2025

Exmo Sr.
Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras – MG.

Senhor Presidente,

A Vereadora que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu artigo 182 e seguintes, após a anuência deste Plenário, solicita respeitosamente o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, requerendo o que segue:

Solicito informações sobre o processo licitatório nº 037/2024, modalidade concorrência nº 002/2024, sendo a empresa vencedora **ORSI JUNHO ENGENHARIA-LTDA**, para *pavimentação em bloquete sextavado na Rua Maria Júlia, localizada no centro de Conceição das Pedras, e na Rua José Moises Pereira no bairro São José do Pinhal*, originando o contrato nº 027/2024, na data de 2 de julho de 2024.

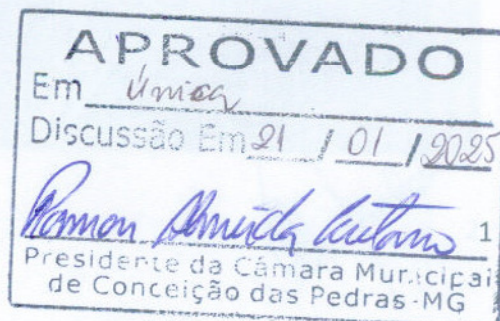
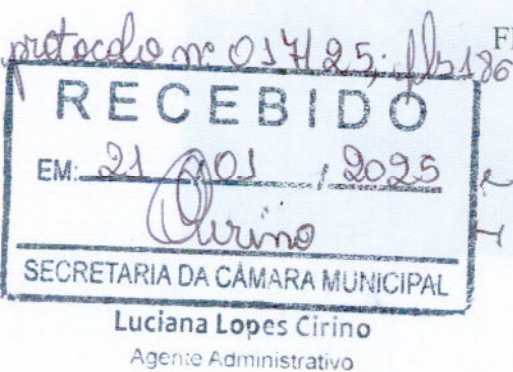
Verifica-se que a obra está parada, (conforme fotos anexadas), na Rua José Moises Pereira no bairro São José do Pinhal, indo em desacordo com o presente contrato, tendo em vista que o prazo de execução é de 02 meses.

Justificativa:

Tal requerimento se faz necessário para fins de esclarecimento e transparência aos moradores do bairro, devido ao calçamento estar parado há meses.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2025.

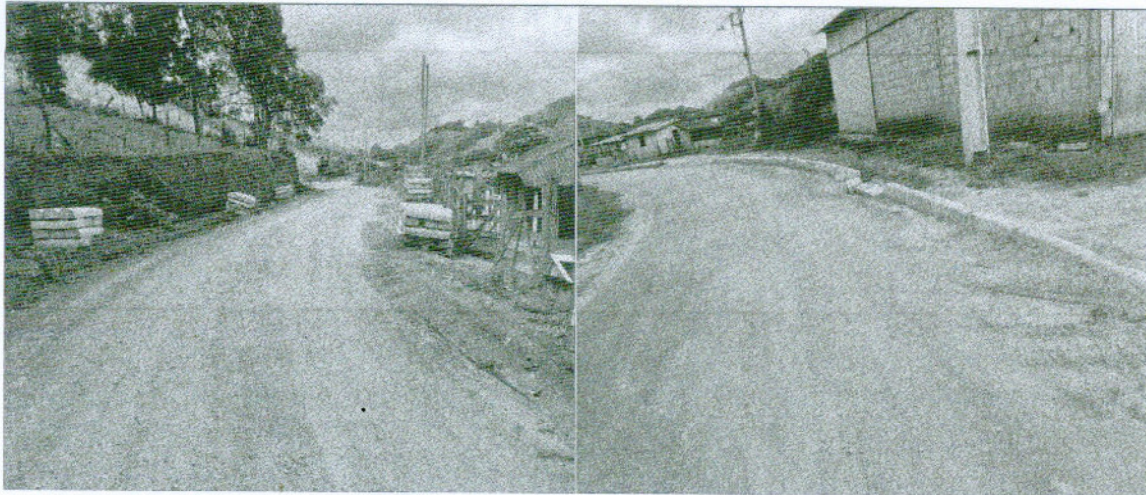

FERNANDA MARIA OLIVEIRA COSTA
Vereadora





**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE ESTADO EFICIENTE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO RUA JOSÉ MOISES PEREIRA COMUNIDADE SÃO JOSÉ DO PINHAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. EMPREITADA GLOBAL, BEM COMO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, BDI, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO CONSTANTES DO ANEXO I E II, CONFORME CONVENIO Nº 491001359/2023/SEGOV/PADEM.

LEIS ESTADUAIS Nº 10.846/2002 E Nº 15.770/2006

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE ESTADO EFICIENTE

SECRETARIA DA CAMPANHA DE RECONSTRUÇÃO

Luciana Lopes, Gestora

2